

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.778 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA ATENDER DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.009/04,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 120.000,00,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas da Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

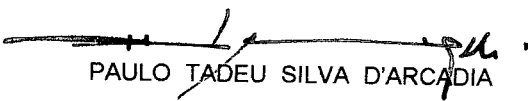
3.01.1.12.364.1208.4502.449052 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 50.000,00
3.01.1.12.364.1208.4501.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	<u>R\$ 70.000,00</u>
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 120.000,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.01.1.12.364.1208.4503.319011 - Venc. Vat. Fixas Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
3.01.1.12.364.1208.4503.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 35.000,00
3.01.1.12.364.1208.4504.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	<u>R\$ 35.000,00</u>
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 120.000,00</u></b>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
ROVILSON MOLINA LOPES

Presidente da Autarquia